

**EDITAL N.º 244 /2021**

**FILIFE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO**, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) FERNANDO DE JESUS M'BONGE** com último domicílio em a Praceta Pedro de Covilhã, 14-3 A, Alto de Matarraque, 2785-471 São Domingos de Rana, na qualidade de fiel depositário e **proprietário**, no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar a viatura** de matrícula **81-31-UI**, marca/modelo **Seat Ibiza**, com o processo 9991/20, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção:**82,00€**; depósito: **23,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

**Cascais e Paços do Concelho, 11 de maio de 2021**



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento  
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIFICADO

Certifico que el/los alumno/s que suscribe/s, ha/n sido/s admitido/s a matricularse en el curso de [ ] de [ ] que cursa en el presente curso escolar.

Por ser verídico y para los efectos que corresponden, pongo a disposición de los interesados el presente certificado que debe ser usado.

Castellón, 28 de Mayo de 2011



(Ay. P. D. 1ª Clase, 4207)